



Resolução CA 007/2026

Institui a Política de Renovação dos Membros do Conselho de Administração do Sicoob Emprecred

O Conselho de Administração do Sicoob Emprecred, conforme deliberação emanada na reunião realizada em 10/04/2026, resolveu/decidiu:

**Art. 1º** Aprovar a instituição da Política de Renovação dos Membros do Conselho de Administração do Sicoob Emprecred, conforme o anexo que acompanha esta resolução;

**Art. 2º** Esta Resolução é destinada aos Cooperados do Sicoob Emprecred.

Goianésia/GO, 10 de abril de 2026

**João Pedro Braollos Neto**  
Conselho de Administração  
Presidente

**1. Esta Política:**

**a)** estabelece diretrizes para a renovação dos membros do Conselho de Administração do Sicoob Emprecred;

**b)** é elaborada, revisada e aprovada, no mínimo anualmente, pelo Conselho de Administração e comunicada aos associados na primeira assembleia geral realizada após sua aprovação;

**c)** na revisão desta Política, devem ser considerados os resultados dos estudos, dos trabalhos e das propostas apresentados pelo Conselho de Administração;

**d)** estabelece regras compatíveis com:

**d.1)** o planejamento estratégico da Cooperativa, alinhado com a estratégia sistêmica;

**d.2)** a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Cooperativa, de forma a não incentivar comportamentos nos administradores que possam elevar a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotados pela entidade;

**d.3)** os critérios de transparência que impeçam qualquer forma de discriminação, em particular as baseadas em orientação sexual, identidade de gênero, etnia, raça, cor, religião, entre outras;

**d.4)** o Plano de Sucessão da Cooperativa, além de promover formação educacional aos associados e identificar potenciais sucessores para a alta administração, proporcionando a renovação qualificada dos órgãos estatutários;

**2. Para fins desta Política, devem ser observados os seguintes conceitos:**

**a)** Conselho de Administração: órgão de governança composto por Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros Vogais, responsável por definir e aprovar as diretrizes desta política e comunicar aos associados por meio da assembleia geral;

**3. Diretrizes:**

**a)** os membros do conselho de administração serão eleitos para mandatos de duração específica de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos para no máximo 3 (três) mandatos consecutivos;

**b)** o cargo de Presidente poderá ser exercido por, no máximo, 3 (três) mandatos consecutivos;



- c) é obrigatória a renovação mínima de 1/3 (um terço) dos membros ao final de cada mandato;
- d) o membro que exercer mandato no conselho de administração sujeito ao limite definido nos termos da alínea “a” somente poderá integrar novamente o conselho de administração após transcorrido o período de um mandato completo, ou seja, 4 (quatro) anos;
- e) o conselheiro de administração que atingir o prazo limite citado na alínea “a” permanecerá no cargo até a posse de seus substitutos;
- f) para fins de candidatura ao Conselho de Administração, o cooperado deverá comprovar, mediante certificação, a conclusão de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de cursos, realizados no portal Sicoob Universidade ou no aplicativo Sicoob Moob;
- g) a idade mínima para se candidatar é de 21 (vinte e um) anos;
- h) o limite máximo de idade para se candidatar é de 76 (setenta e seis) anos.

#### **4. Justificativa para definição diretrizes:**

- a) a previsão de até 4 (quatro) mandatos consecutivos aos membros do Conselho de Administração justifica-se pela necessidade de assegurar uma transição estruturada e segura. Nesse contexto estabelece-se que o Presidente em exercício deixe o cargo ao final do terceiro mandato, podendo permanecer por mais um mandato na condição de Conselheiro Vogal, limitando-se, assim, a 4 (quatro) mandatos consecutivos como membro do conselho. Esse período adicional tem como finalidade viabilizar adequada a transferência de conhecimento, preservar a memória organizacional e apoiar o processo de capacitação do sucessor, mitigando riscos de descontinuidade e fortalecendo a estabilidade da governança;
- b) as diretrizes definidas nesta Política também visam potencializar e preservar o investimento robusto realizado pela Cooperativa na certificação de dirigentes, bem como na capacitação contínua dos conselheiros em exercício, garantindo que o conhecimento adquirido seja devidamente aplicado em benefício da instituição. A manutenção dos conselheiros capacitados durante o processo de transição contribui para a solidez institucional, a uniformidade de entendimento das diretrizes do Sistema Sicoob e a sustentação de boas práticas de governança, fortalecendo a atuação estratégica do Conselho de Administração e a segurança das decisões tomadas em prol dos associados.

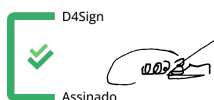
- 5. Esta Política foi aprovada na 308ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 10/04/2026, data em que passa a vigorar.



### Controle de Atualizações

Data	Instrumento de Comunicação	Situação
10/04/2026	Resolução 007/2026	Instituída

ioao.braollos@sicoobemprecred.c



## I 9 01 Política de Renovação dos Membros do Conselho pdf

Código do documento b22ecaf5-f61c-4486-a796-87b9b731ffe6



### Assinaturas



João Pedro Braollos Neto  
joao.braollos@sicoobemprecred.com.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 10 Apr 2026, 14:42:21

Documento b22ecaf5-f61c-4486-a796-87b9b731ffe6 **criado** por RICARDO VITOR NERIS MICLOS (8d5eb58c-2c1d-41bc-bc5c-7b2c24928652). Email:ricardo.miclos@sicoobemprecred.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-04-10T14:42:21-03:00

#### 10 Apr 2026, 14:45:46

Assinaturas **iniciadas** por RICARDO VITOR NERIS MICLOS (8d5eb58c-2c1d-41bc-bc5c-7b2c24928652). Email: ricardo.miclos@sicoobemprecred.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-04-10T14:45:46-03:00

#### 14 Apr 2026, 08:23:15

JOÃO PEDRO BRAOLLOS NETO **Assinou** (3728c1d9-d38a-43db-9ece-e08d8bd8b2a5) - Email: joao.braollos@sicoobemprecred.com.br - IP: 177.174.209.138 (177-174-209-138.user.vivozap.com.br porta: 29326) - **Geolocalização: -16.685657879268692 -49.264377984154244** - Documento de identificação informado: 435.616.161-00 - DATE\_ATOM: 2026-04-14T08:23:15-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):425fdb24ff11c3f956d898bacc34d7371affd04b00b458df9ab6d478783acb4

(SHA512):4dabc17f4cbcc6f3a52e5f1480a405795b6ddec013500bd493881cc8177f365060aed502788443a7b5839b99f18dd910e4a9457e9c7776dac5441074eb7fe368

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.